

ANO 2003.....

PROCESSO Nº.....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..... Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003.....

OBJETO ..... Concede o prêmio "Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo" àqueles  
que se destacarem nos órgãos de imprensa e dá outras providências.....

Apresentado em sessão do dia 03/11/2003.....

Autoria Vereador Artur Ernesto Henrique.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final.....

Aprovado em 08 / 12 / 2003 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º.....

Lei n.º ..... Decreto Legislativo nº 249/2003.....

Pdbr 10/03

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003

*Estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" àquele que se destacar nos órgãos de imprensa e dá outras providências.*

De autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** — Pelo presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro, no âmbito de sua competência, estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" à pessoa que se destacar no exercício de suas atividades nos órgãos de imprensa.

**Art. 2º** — O homenageado será escolhido, dentre os concorrentes, por uma Comissão Julgadora nomeada pela Mesa Diretora e composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) vereadores sorteados em sessão ordinária e 3 (três) professores do IMESB-VC indicados pelo coordenador de curso da área de comunicação.

§1º - Para concorrer ao Prêmio, o interessado deverá protocolar cópia do seu trabalho na Secretaria da Câmara Municipal no mês de abril, ficando fora do certame aqueles trazidos após o último dia útil do referido mês.

§2º - O trabalho deverá tratar de assuntos voltados às áreas social, de direitos humanos, cidadania, ética e respeito à diversidade

cultural.

§3º - A presidência da Comissão Julgadora caberá ao vereador sorteado em primeiro lugar e a relatoria ao segundo, restando aos demais a participação na qualidade de membros, todos com direito igual de voto.

**Art. 3º** — O Prêmio "Dr. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" será concedido àquele escolhido pela Comissão Julgadora.

**Parágrafo único** — A entrega do Prêmio será feita pelo Presidente da Câmara em sessão solene, em data a ser agendada, preferencialmente, em dia próximo a 1º de junho, data em que é comemorado o Dia da Imprensa.

**Art. 4º** — As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de dezembro de 2003.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM  
PRESIDENTE

ARTUR ERNESTO HENRIQUE  
1º SECRETÁRIO

LUIZ CARLOS DE FREITAS  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003**

**Estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" àquele que se destacar nos órgãos de imprensa e dá outras providências.**

De autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte**

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** — Pelo presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro, no âmbito de sua competência, estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" à pessoa que se destacar no exercício de suas atividades nos órgãos de imprensa.

**Art. 2º** — O homenageado será escolhido, dentre os concorrentes, por uma Comissão Julgadora nomeada pela Mesa Diretora e composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) vereadores sorteados em sessão ordinária e 3 (três) professores do IMESB-VC indicados pelo coordenador de curso da área de comunicação.

**§1º** - Para concorrer ao Prêmio, o interessado deverá protocolar cópia do seu trabalho na Secretaria da Câmara Municipal no mês de abril, ficando fora do certame aqueles trazidos após o último dia útil do referido mês.

**§2º** - O trabalho deverá tratar de assuntos voltados às áreas social, de direitos humanos, cidadania, ética e respeito à diversidade cultural.

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



**§3º** - A presidência da Comissão Julgadora caberá ao vereador sorteado em primeiro lugar e a relatoria ao segundo, restando aos demais a participação na qualidade de membros, todos com direito igual de voto.

**Art. 3º** — O Prêmio “Dr. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo” será concedido àquele escolhido pela Comissão Julgadora.

**Parágrafo único** – A entrega do Prêmio será feita pelo Presidente da Câmara em sessão solene, em data a ser agendada, preferencialmente, em dia próximo a 1º de junho, data em que é comemorado o Dia da Imprensa.

**ART. 4º** — As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 5º** — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

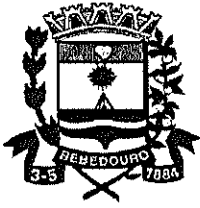
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de dezembro de 2003.

  
**CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM**  
**PRESIDENTE**

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento à **Emenda nº 01/2003**, de autoria do Vereador Paulo Cesar dos Santos, que dá nova redação à ementa e aos artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *legitimidade* .....

Sala das Comissões, ..... *08* de ..... *dezembro* ..... de 2003.

  
**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Presidente

  
**WILSON ANTONIO RIGUETTO**  
Membro

Sala das Comissões, ..... *08* de ..... *dezembro* ..... de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais à **Emenda nº 01/2003**, de autoria do **Vereador Paulo Cesar dos Santos**, que dá nova redação à ementa e aos artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *legalidade* .....

Sala das Comissões, ..... *08* de ..... *dezembro* ..... de 2003.

  
**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Relator

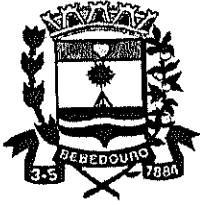
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Presidente

  
**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Membro

Sala das Comissões, ..... *08* ..... de ..... *dezembro* ..... de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à **Emenda nº 01/2003**, de autoria do **Vereador Paulo Cesar dos Santos**, que dá nova redação à ementa e aos artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador **Artur Henrique**.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de legalidade

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2003.

**Paulo Cesar dos Santos Alves**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**Celso Teixeira Romero**  
**Presidente**

**Walter de Oliveira Cávoli**  
**Membro**

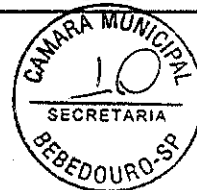
Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



**EMENDA Nº 01/2003:** Emenda de autoria do Vereador Paulo César dos Santos Alves que dá nova redação à emenda e aos artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada na Emenda em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, uma vez que a presente Emenda não altera a essência do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, ao qual já demos parecer favorável, além de que, o artigo 17, I, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

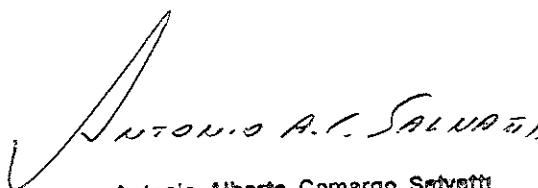
Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos da Emenda, em exame, refletirão no âmbito do Município, apenas estabelecendo critérios mais objetivos para a escolha e concessão do prêmio ao profissional de imprensa.

Assim, a presente Emenda não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida na Emenda Nº 01/2003. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para a atender a determinação contida na presente Emenda, não há óbice à aprovação da mesma.

É meu parecer, s.m.j.

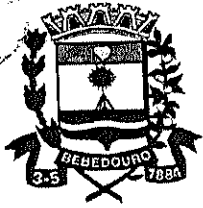
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de dezembro de 2003.

  
ANTONIO A. C. SALVETTI

Antonio Alberto Camargo Salvetti  
O A B / S P 112 825

*"Deus seja Louvado"*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 08/12/03

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

16 VOTOS FAVORÁVEIS  
/ VOTOS CONTRÁRIOS

PROT: 6936/2003

DATA: 28/11/2003 HORA: 09:00:06

ORIG: VEREADOR PAULO CESAR DOS SANTOS ALVES

ASS: EMENDA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.10/2003

Carlos Alberto Corrêa Orpham RESP: IDESIA MAGALHAES  
Presidente

## EMENDA Nº 01/2003



Emenda de autoria do Vereador Paulo César dos Santos Alves que dá nova redação à ementa e aos artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003.

### 1. A ementa passa a ter a seguinte redação:

Estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de radio e jornalismo" àquele que se destacar nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

### 2. O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Pelo presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro, no âmbito de sua competência, estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" à pessoa que se destacar no exercício de suas atividades nos órgão de imprensa.

### 3. O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** — O homenageado será escolhido, dentre os concorrentes, por uma Comissão Julgadora nomeada pela Mesa Diretora e composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) vereadores sorteados em sessão ordinária e 3 (três) professores do IMESB-VC indicados pelo coordenador de curso da área de comunicação.

§1º - Para concorrer ao Prêmio, o interessado deverá protocolar cópia do seu trabalho na Secretaria da Câmara Municipal no mês de abril, ficando fora do certame aqueles trazidos após o último dia útil do referido mês.

§2º - O trabalho deverá tratar de assuntos voltados às áreas social, de direitos humanos, cidadania, ética e respeito à diversidade cultural.

§3º - A presidência da Comissão Julgadora caberá ao vereador sorteado em primeiro lugar e a relatoria ao segundo, restando aos demais a participação na qualidade de membros, todos com direito igual de voto.

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



#### 4. O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** — O Prêmio “Dr. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo” será concedido àquele escolhido pela Comissão Julgadora.

**Parágrafo único** – A entrega do Prêmio será feita pelo Presidente da Câmara em data a ser agendada, preferencialmente, em dia próximo ao 1º junho, data em que é comemorado o Dia da Imprensa.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de dezembro de 2003.

**Paulo César dos Santos Alves**  
**VEREADOR - PT**

### JUSTIFICATIVA

A alterações acima ao Projeto de Decreto Legislativo visam apenas estabelecer critérios objetivos para a escolha e concessão do prêmio ao profissional de imprensa.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

**Ementa: Concede o prêmio "Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo" àqueles que se destacarem nos órgãos de imprensa e dá outras providências.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

*legalidade.*

Sala das Comissões, ..... *10* ..... de ..... *novembro* ..... de 2003.

  
**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Relator

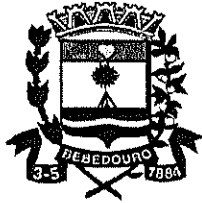
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Presidente

  
**WILSON ANTONIO RIGUETTO**  
Membro

Sala das Comissões, ..... *10* ..... de ..... *novembro* ..... de 2003.

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

**Ementa:** Concede o prêmio “Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo” àqueles que se destacarem nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

*legalidade.*

Sala das Comissões, ..... de *10* de *novembro* ..... de 2003.

*Jose Alcebiades Colozio*  
**JOSE ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Artur Ernesto Henrique*  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Presidente

*Carlos Adalberto de Jesus Crivelari*  
**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Membro

Sala das Comissões, ..... de *10* de *novembro* ..... de 2003.

“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

**Ementa:** Concede o prêmio “Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo” àqueles que se destacarem nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

.....  
.....  
Sala das Comissões, ..... de ..... de 2003.

**PAULO CESAR DOS SANTOS ALVES**  
Relator

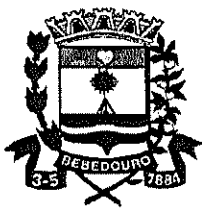
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**CELSO TEIXEIRA ROMERO**  
Presidente

**WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI**  
Membro

Sala das Comissões, ..... de ..... de 2003.

“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2003: Concede o Prêmio "Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo" àqueles que se destacaram nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Decreto Legislativo em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o assunto é disciplinado pelos artigos 155 e 157, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, abaixo transcritos, bem como pelos artigos 18, XVII e parágrafo 1º e 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem às pessoas e/ou organizações que se destacarem no exercício de suas atividades nos órgão de imprensa.

"ARTIGO 155 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito, promulgado pelo Presidente da Câmara."

"ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

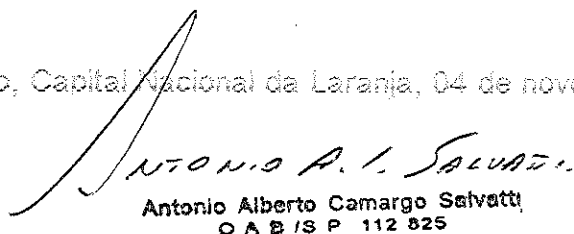
IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens."

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência, na medida em que trata, justamente de concessão de "honoraria e homenagem", como se nota do "caput" do art. 1º do projeto.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2003. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, para se conceder o Prêmio "Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo", conforme supra mencionado, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 2003.

  
Antonio Alberto Camargo Salvatti  
O A B I S P 112 825

"Deus seje Louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

por 13 votos:

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 6695/2003

DATA: 30/10/2003 HORA: 10:04:37

ORIG: VEREADOR ARTUR ERNESTO HENRIQUE

ASS: DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDEBIA MAGALHAES

ADIADO P/A  
SESSÃO 08/12/03  
01/12/03

Carlos Alberto Corrêa Orpham  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2003



Concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" àqueles que se destacarem nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais faz saber que aprovou o seguinte projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador ARTUR ERNESTO HENRIQUE.

**ART. 1º** - Pelo presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro no âmbito de sua competência concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" às pessoas e/ou organizações que se destacarem no exercício de suas atividades nos órgãos de imprensa.

§1º - O Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" será um diploma de reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à divulgação de informações e à oportunidade de entretenimento através dos órgãos de imprensa.

§2º - A entrega da premiação será feita no recinto da Câmara Municipal.

**ART. 2º** - A indicação dos homenageados ficará a cargo de uma Comissão de Julgamento, composta por três integrantes e escolhidos pela Mesa Diretora, especialmente constituída para esta finalidade e indicará:

- I - o melhor comunicador de programa de rádio,
- II - melhor equipe de rádio de programa jornalístico,
- III - melhor reportagem,
- IV - melhor editor e
- V - melhor jornal.

APROVADO EM 08/12/03  
14 VOTOS FAVORÁVEIS  
   VOTOS CONTRÁRIOS

Carlos Alberto Corrêa Orpham  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



**ART 3º** - O Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" será concedido àqueles indicados pela Comissão Julgadora mencionada no art. 2º que obtiverem a aprovação pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

**§1º** - A concessão do título será definida, em regime de urgência especial, na ordem do dia, em um único turno de discussão e votação, na primeira sessão ordinária realizada no mês de maio de cada ano.

**§2º** - A discussão e votação feita pelo Plenário analisará os indicados conjuntamente, como se fosse uma unidade, se aprovada a indicação, todos receberão a honraria, se rejeitada, ninguém será premiado.

**§3º** - A entrega do título será feita pelo Presidente da Câmara em data a ser agendada preferencialmente em dia próximo ao 1º de junho, data em que é comemorado o Dia da Imprensa.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de outubro de 2003.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
**VEREADOR - PTB**



Em 01/12/03:

AUSENTE DO PLENÁRIO

---

Vereador(es)

**Artur Ernesto Henrique**  
VEREADOR

**João Batista Bianchini**  
VEREADOR

**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
VEREADOR

Em 08/12/03:

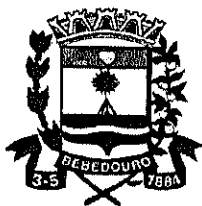
AUSENTE DO PLENÁRIO

---

Vereador(es)

**Celso Teixeira Romero**  
VEREADOR

**Luiz Carlos de Freitas**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## JUSTIFICATIVA

Desnecessário falar sobre a importância da imprensa nos dias de hoje, afinal a conexão com o mundo é feita através dela e a formação dos indivíduos é, até certo ponto, influenciada pelas informações divulgadas pelos jornais, rádios, televisões, mídia digital, enfim, pelos órgãos de imprensa.

Nesse contexto, é de se salientar que nossa cidade possui uma imprensa atuante que, embora sujeita as limitações que lhe são impostas, é acima de tudo interessada em informar a população bebedourense a respeito dos fatos que poderão influir em suas vidas.

Assim, diante deste valoroso serviço de utilidade pública, nada mais justo do que a população, através de seus representantes institucionais, premiar a categoria no Dia da Imprensa que é comemorado no dia 1º de junho, dando o nome ao prêmio de "Dr. Hely Simões", o pioneiro em nossas terras.

Diante disso, peço o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de outubro de 2003.



**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
VEREADOR - PTB

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3342-1033